



CONGRESSO NACIONAL  
Emenda Aditiva

EMENDA Nº - CMO  
(à MPV 1238/2024)

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, no valor de R\$ 1.348.356.276,00 (um bilhão trezentos e quarenta e oito milhões trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo.

**Parágrafo único.** Os valores destinados à gestão e manutenção dos diversos órgãos do Poder Judiciário, conforme especificado no Anexo desta Medida Provisória, deverão contemplar a implementação do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 11426, de 2006, bem como a aplicação integral da Resolução nº 294, de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, para as carreiras dos servidores do Poder Judiciário.”

## JUSTIFICAÇÃO

Os servidores do Poder Judiciário desempenham um papel crucial na manutenção do Estado de Direito e na garantia do acesso à justiça para todos os cidadãos. No entanto, enfrentam desafios significativos relacionados à remuneração e à progressão na carreira. A destinação de recursos para a reestruturação das carreiras e o reajuste salarial é uma medida necessária para assegurar a justiça social e a adequação das condições de trabalho desses profissionais.

Nesse sentido, a presente emenda tem o objetivo de garantir o pagamento das vantagens mencionadas pelo art. 11, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, bem como o cumprimento da Resolução nº 294/2019, do Conselho



Nacional de Justiça (CNJ), que regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para servidores do Poder Judiciário. Essas modificações visam promover uma distribuição equitativa e proporcional dos recursos, considerando o número de servidores em relação ao número de magistrados, conforme o orçamento disponível.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda, que contribuirá para o fortalecimento e a valorização dos servidores do Poder Judiciário.

Sala da comissão, 10 de julho de 2024.

**Deputado Luiz Couto**  
**(PT - PB)**  
**Deputado Federal**

